



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 4403/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.909, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que revoga a Lei nº 5.658, de 31 de agosto de 2001, que autorizou a alienação, mediante doação, de áreas públicas à APROFAM – Associação Pró-Família S/C Ltda.

PARECER Nº 29

A presente proposta, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por escopo revogar a Lei nº 5.658, de 31 de agosto de 2001, que autorizou a alienação, mediante doação, de áreas públicas à APROFAM – Associação Pró-Família S/C Ltda.

Em análise, ao que compete a esta Comissão, verificamos que a revogação da referida norma, independentemente de eventuais discussões jurídicas sobre a validade da doação original, não gera impacto financeiro negativo para o Município.

Aliás, do ponto de vista financeiro, o retorno da área em questão ao patrimônio público pode, inclusive, ser vantajoso a longo prazo, sendo possível a sua destinação a futuros projetos de interesse social.

Assim, em consonância com o Parecer nº 535, da Procuradoria Jurídica, e o Parecer nº 31/2025, da Diretoria Financeira, ambos órgãos desta Egrégia Casa, cujas leituras técnicas comungam com a iniciativa em tela e não vislumbram óbices à tramitação da matéria, exaramos **voto favorável**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.

TIAGO LEANDRO
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

FAOUAZ TAHA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8FC4-F06F-9130-4B18